



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI N° 511/2020/ME

Brasília, 04 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1507, de 05.10.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.244/2020, de autoria do Senhor Deputado JOÃO MAIA, que solicita “informações complementares às já prestadas no Requerimento de Informação nº 810, de 2020, sobre a tributação dos lucros das empresas globais de Internet no Brasil”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício N° 262404 (11232693), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 04/11/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11534716** e o código CRC **077901FF**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto

CEP 70.048-900 - Brasília/DF

+55 (61) 3412-2524 - e-mail [gabinete.ministro@fazenda.gov.br](mailto:gabinete.ministro@fazenda.gov.br)

---

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105981/2020-93.

SEI nº 11534716

**Nota CETAD/COEST nº 208, de 16 de outubro de 2020.****Interessado:** Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil**Assunto:** Requerimento Informações nº 1244 de 2020 – Empresas Globais de Internet

Processo SEI: 12100.105981/2020-93

Trata a presente Nota de prestar informações para subsidiar resposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) à solicitação de informações constante do Requerimento de Informação RIC nº 1244/2020, encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Economia por meio do Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1507, de 05 de agosto de 2020, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado João Maia, que solicitou informações sobre a tributação dos lucros das empresas globais de internet no Brasil.

2. Em seu requerimento, o Deputado afirma que as informações inicialmente fornecidas por este Centro de Estudo não permitem avaliar adequadamente o perfil médio das pessoas jurídicas que seriam alcançadas pelo PL nº 2358 de 2020. Assim, por meio do novo requerimento de informações, solicita um refinamento dos dados conforme as seguintes condições:

*1º) Considerar como empresas globais de Internet apenas aquelas que pertençam a grupo econômico que tenha auferido (i) receita bruta anual no Brasil acima de R\$ 100 milhões e (ii) receita bruta global acima de R\$ 3 bilhões, em 2016, 2017 ou 2018;*

*2º) Caso haja redução do número de empresas em algumas das divisões CNAE que cause preocupação de quebra de sigilo, pedimos que essas divisões sejam agrupadas, mas que se evite o agrupamento dos códigos 62, 63, 73 e 74 com os demais, pois julgamos que esses são os mais representativos das empresas que seriam abrangidas pelo projeto de lei;*

*3º) As informações sobre as remessas ao exterior sejam apresentadas divididas por divisão CNAE, do mesmo modo como as informações sobre a tributação dos lucros das empresas, utilizando-se*

*dos mesmos critérios de agrupamento listados no item anterior, caso isso seja necessário por questões de sigilo fiscal.;*

*4º) Adicionar uma coluna com o desvio-padrão dos dados agregados em cada linha das tabelas.*

### **Metodologia do Cálculo**

3. Preliminarmente, cabe descrever a metodologia de cálculo utilizada por este Centro de Estudo na tabulação da tabela abaixo:

- Foram utilizadas as informações declaradas na Escrituração Contábil Fiscal – ECF nos anos calendário de 2017 a 2019 das empresas no lucro real;
- Foi utilizado o seguinte indicador: Entidade Integrante de Grupo Multinacional;
- O valor da Receita Bruta é a média dos 3 anos calendários e maiores do que R\$ 100 milhões de reais;
- A divisão está em Seção CNAE – Descrição de cada seção encontra-se anexa a esta Nota Técnica;
- Foram agrupadas algumas Seções CNAE para manter o sigilo das informações;
- Foi agregada as seguintes divisões CNAE conforme solicitado pelo Deputado – Divisão CNAE 62 e 63 e Divisão CNAE 73 e 74;
- Os valores considerados como Remessa as Exterior foi obtido com as informações declaradas pelas empresas – Média dos Anos Calendários 2017 a 2019 – no seguinte bloco de informação: X450 – Pagamentos/Remessas relativos a serviços, juros e dividendos recebidos do exterior;
- A coluna CSLL e IRPJ foi obtida pela média da arrecadação desses tributos nos anos calendários de 2017 a 2019.

4. Dito isso, segue Tabela com as informações solicitadas pelo Sr. Deputado João Maia no requerimento de informação nº 1244 de 2020:

Receita Bruta Média (2017 a 2019) - Maior que 100 milhões

Seção Cnae	Qte. Empresas	Receita Bruta	Desvio Padrão RB	Remessa Exterior	Desvio Padrão Remessa ao Exterior	R\$ Milhões CSLL + IRPJ Arrecadados
A e B	106	201.688,29	7.909,77	15.663,53	588,17	1.087,99
C	1476	2.184.350,76	9.817,30	70.700,11	392,89	19.059,12
D	121	275.666,54	4.239,43	2.525,93	57,11	3.029,11
E	28	8.238,63	192,20	41,48	5,96	237,75
F	66	25.322,74	374,49	665,43	36,15	660,05
G	639	1.084.394,92	6.976,36	16.577,13	132,53	6.850,60
H	184	147.123,33	1.724,87	9.157,80	198,34	2.114,71
I	24	18.497,93	1.206,90	592,19	82,98	153,37
J (Exceto Div 62 e 63)	69	194.255,71	9.510,96	19.557,82	1.612,65	791,96
J (Div. 62 e 63)	121	71.215,29	1.241,08	9.278,06	339,56	1.631,71
K e L	97	94.331,49	2.874,15	5.028,11	152,89	926,15
M (Menos Div 73 e 74)	74	52.495,55	1.218,70	3.757,38	127,98	1.028,86
M (Div. 73 e 74)	50	30.366,81	1.395,64	3.529,07	350,88	391,73
N	164	180.229,84	2.243,79	7.655,83	162,93	1.982,02
Demais	41	13.806,60	219,95	173,57	21,07	518,13
TOTAL	3260	4.581.984,44	7.669,29	164.903,44	390,32	40.463,26

Receita Bruta Média (2017 a 2019) - Maior que 3 Bilhões

Cnae	Qte. Empresas	Receita Bruta	Desvio Padrão RB	Remessa Exterior	Desvio Padrão Remessa ao Exterior	R\$ Milhões CSLL + IRPJ Arrecadados
Divisões Cnaes 62,63,73 e 74	8	45.597,77	1.949,34	7.907,52	1.164,38	153,94
Demais	253	3.038.059,72	25.125,13	104.430,36	1.291,87	6.153,74
TOTAL	261	3.083.657,49	24.763,32	112.337,88	1.291,97	6.307,68

Div. Cnae	Descrição
62	Consultoria em tecnologia da informação
63	Tratamento dados, provedores aplicação e hospedagem internet
73	Pesquisas de mercado e de opinião pública
74	Atividades intermed., agenciamento serviços, exceto imobil.

Seção Cnae	Descrição
A	Agricultura, pecuária, prod. florestal, pesca e aquicultura
B	Indústrias extrativas
C	Indústrias de transformação
D	Eletricidade e gás
E	Água, esgoto, ativ. de gestão de resíduos e descontaminação
F	Construção
G	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas
H	Transporte, armazenagem e correio
I	Alojamento e alimentação
J	Informação e comunicação
K	Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados
L	Atividades imobiliárias
M	Atividades profissionais, científicas e técnicas
N	Atividades administrativas e serviços complementares
O	Administração pública, defesa e segurança social
P	Educação
Q	Saúde humana e serviços sociais
R	Artes, cultura, esporte e recreação
S	Outras atividades de serviços

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

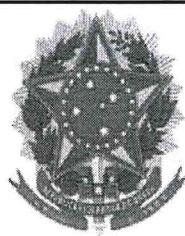
Assinado digitalmente  
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO  
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do CETAD.

Assinado digitalmente  
ROBERTO NAME RIBEIRO  
Auditor Fiscal da Receita Federal  
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto ao Gabinete da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente  
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS  
Auditor Fiscal da Receita Federal  
Chefe do CETAD



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 16/10/2020 14:11:00.

Documento autenticado digitalmente por RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 16/10/2020.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO NAME RIBEIRO em 16/10/2020, CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 16/10/2020 e RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO em 16/10/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 16/10/2020.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP16.1020.15110.9QNI**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
B13CAF6B770922578862E7674555BA07F1CAE312B751E47B45B585D2DA86AFD6**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

OFÍCIO SEI Nº 262404/2020/ME

Ao Senhor  
Roberto Gondim Eickhoff  
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar  
70048-900 - Brasília/DF

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 1.244, de 2020, que requer ao Sr. Ministro de Estado da Economia informações complementares as já prestadas no Requerimento de Informação nº 810, de 2020, sobre a tributação de lucros das empresas globais de Internet no Brasil.**

*Referência:* Processo SEI nº 12100.105981/2020-93.

Senhor Gerente de Projetos,

1. Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 208 (11204633), de 2020, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barroso Tostes Neto, Secretário(a) Especial**, em 26/10/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **11232693** e o código CRC **D462AAB3**.

---

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF

---

Processo nº 12100.105981/2020-93.

SEI nº 11232693